

**HOMOLOGO**

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA



Flávia Bento  
Vereadora com competências  
delegadas/subdelegadas

2020.07.16



**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
Departamento de Recursos Humanos  
- Divisão de Gestão de Recursos Humanos -

**CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO PARA  
UM ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA DE GRAU 1/NÍVEL 2  
(Estagiário)  
EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS  
POR TEMPO INDETERMINADO**

**- CARREIRA NÃO REVISTA -**

**ATA N.º 1**

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte, pelas catorze horas, reuniu o júri do presente procedimento concursal autorizado por deliberação proferida na reunião da Câmara Municipal de Coimbra, de dez de fevereiro de dois mil e vinte, para definição dos métodos de seleção, e respetivo conteúdo, bem como do sistema de classificação final a adotar para classificar e ordenar os candidatos, de acordo com o quadro estabelecido nos artigos 18.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho.

Estiveram presentes os Senhores, Eng.º Nuno Alexandre Couceiro Pimenta, Chefe da Divisão de Modernização Administrativa, na qualidade de Presidente do Júri, Eng.ª Cláudia Margarida Martinho Ribeiro, Especialista de Informática de Grau 1/Nível, e Eng.º João Paulo Marques Pereira, Chefe da Divisão de Sistemas de Informação e Comunicações, ambos como vogais efetivos.

Nos termos das disposições combinadas do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei 97/2001, de 26 de março, e dos artigos 19.º a 26.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei 238/99, de 25 de junho, o Júri deliberou, por unanimidade, que no presente concurso serão aplicados os seguintes métodos de seleção, cada um valorado de 0 a 20 valores:

**MÉTODOS DE SELEÇÃO**

- Prova de Conhecimentos;
- Exame Psicológico de Seleção;
- Entrevista Profissional de Seleção.

**- PROVA DE CONHECIMENTOS:**

A prova de conhecimentos visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, exigidos para o exercício das funções na área da atividade profissional para a qual é aberto o concurso.



A prova de conhecimentos será de consulta, terá natureza teórica, revestindo a forma escrita, será efetuada individualmente em suporte de papel e será constituída por questões de escolha múltipla, versando sobre os temas e bibliografia abaixo discriminados:

**Tema 1 – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas:**

- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, Lei n.º 79/2019, de 02 de setembro, Lei 82/2019, de 02 de setembro e Lei n.º 2/2020, de 31 de março.

**Tema 2 – Código do Procedimento Administrativo e Medidas de Modernização Administrativa:**

- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;  
- Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 58/2016, de 29 de agosto, e 74/2017, de 21 de junho.

**Tema 3 – Quadro de Competências e Regime Jurídico do Funcionamento das Autarquias Locais:**

- Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, alterada pelas Declarações de Retificação n.ºs 4/2002, de 6 de fevereiro e 9/2002, de 5 de março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, 7-A/2016, de 30 de março e 71/2018, de 31 de dezembro.  
- Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Declarações de Retificação n.ºs 46-C/2013, de 01 de novembro e 50-A/2013, de 11 de novembro e pelas Leis n.ºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, e 50/2018, de 16 de agosto.

**Tema 5 – Contratação Pública:**

- Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pelas Declarações de Retificação n.ºs 36-A/2017, de 30 de outubro, e 42/2017, de 30 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo Decreto-Lei 170/2019, de 04 de dezembro e pela Resolução da Assembleia da República, n.º 16/2020, de 19 de março.

**Tema 6 – Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Coimbra:**

- Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Coimbra, publicada na II Série do Diário da República n.º 136, de 18 de julho de 2019, através do Aviso n.º 11707/2019, e disponível no site oficial deste município, em [www.cm-coimbra.pt](http://www.cm-coimbra.pt).

**Tema 7 – Planeamento, gestão e implementação de sistemas de informação (ERP):**

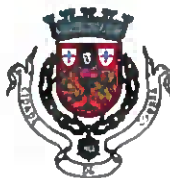
- Conhecimentos de técnicas e metodologias de planeamento, gestão e manutenção de sistemas de informação, nomeadamente de ERP (*Enterprise Resource Planning*); arquiteturas de soluções

HOMOLOGO



Reg. Bento  
Vereador com competências  
delegadas

2020.07.16



**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
Departamento de Recursos Humanos  
– Divisão de Gestão de Recursos Humanos –

cliente-servidor, assentes em Base de Dados relacionais; noções da linguagem SQL (Structured Query Language) para consultas à Base de Dados.

**Tema 8 – Programação Web (HTML, JavaScript, CSS):**

- Conhecimentos de programação em linguagens Web, tais como HTML (*HyperText Markup Language*), CSS (*Cascading Style Sheets*), JavaScript.

**Tema 9 – Sistemas de apoio à decisão (BI-Business Intelligence), Data Warehousing, Data Mining e Big Data:**

- Conhecimentos de soluções e ferramentas de Business Intelligence, tais como o Excel Avançado e o Microsoft Power BI; noções das linguagens de manipulação de dados, nomeadamente, a linguagem DAX (*Data Analysis eXpression Language*).

**Tema 10 – Soluções de gestão de processos e fluxos (BPM-Business Process Management):**

- Conhecimentos de desenho de fluxogramas e modelação de processos, segundo as normas standard, nomeadamente, o BPMN (*Business Process Model and Notation*).

**Tema 11 – Tecnologias e protocolos de soluções inteligentes:**

- Conhecimentos das tecnologias emergentes, tais como, o blockchain, inteligência artificial e da sua aplicabilidade no suporte a soluções inteligentes no âmbito das Smart Cities.

**Tema 12 – Redes e sistemas de comunicação de dados:**

- Redes de sensores, redes LoRa e outras, Internet of Things (IoT).

**Tema 13 – Virtualização de servidores e desktops:**

- Virtualização de Servidores e de postos de trabalho, utilizando soluções VMWare, Citrix e híbridas.

**Bibliografia:**

- “Gestão de Sistemas de Informação: *Frameworks*, Modelos e Processos”, Telmo Henriques, Edição de 2019, ISBN 978-972-722-899-7;

- “Web Design with HTML, CSS, JavaScript and jQuery Set”, Jon Duckett, ISBN: 9781118907443

- “Database Management Systems”, Raghu Ramakrishnan- “The Data Warehouse Lifecycle Toolkit”, Ralph Kimbal et.al, J. Wiley & Sons, Inc, 2nd Edition, 2008.

- “Data Mining”, Witten Frank. Morgan Kaufman, 2nd Edition, 2005.

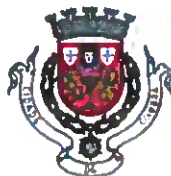
- “Engenharia de Redes Informáticas”, E. Monteiro e Fernando Boavida, FCA, 2011

- “Redes de sensores sem fios”, J. Sá Silva, R. Mendão e F. Boavida, FCA, 2016

- “Computer Networking and the Internet” (5th edition), Fred Halsall, Addison Wesley

- <https://www.vmware.com/support/pubs/>

2010.07.16



[-https://docs.citrix.com/en-us/xenapp-and-xendesktop/7-6-long-term-service-release/xad-architecture-article.html](https://docs.citrix.com/en-us/xenapp-and-xendesktop/7-6-long-term-service-release/xad-architecture-article.html)

A prova de conhecimentos terá uma duração de 60 minutos, não sendo permitido o uso de quaisquer meios eletrónicos, incluindo telemóvel, durante a sua realização. Será permitida apenas a consulta da legislação indicada, em formato em papel, que cada candidato deverá trazer consigo, não sendo autorizada a troca de papel ou legislação entre candidatos.

Os resultados da prova de conhecimentos serão expressos numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, terá carácter eliminatório, considerando-se não aprovados os candidatos que na mesma obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9.5 valores.

#### **- EXAME PSICOLÓGICO DE SELEÇÃO:**

O exame psicológico de seleção visa avaliar as capacidades e as características de personalidade dos candidatos através da utilização de técnicas psicológicas, visando determinar a sua aptidão para o exercício da função.

O exame psicológico de seleção tem carácter eliminatório e poderá comportar mais de uma fase, sendo cada uma delas eliminatória, sendo considerados não aprovados que obtenham uma classificação inferior a 10 valores.

O resultado do exame psicológico de seleção é expresso em menções qualitativas às quais correspondem, as seguintes classificações:

- Favorável preferencialmente      20 Valores;
- Bastante favorável                    16 Valores;
- Favorável                                 12 Valores;
- Com reservas                            08 Valores;
- Não favorável                            04 Valores.

#### **- ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO:**

A entrevista profissional de seleção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

##### **Parâmetros a avaliar:**

**1. Qualidade da experiência profissional** → considerará o nível de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício efetivo de funções desempenhadas em atividades anteriores ao presente procedimento concursal e a sua utilidade para o exercício das funções a que se candidata.

**2. Capacidade de comunicação** → procurará medir a corrente do pensamento manifestada através de linguagem oral, seu caudal, transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio;



2020.07.16



**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
 Departamento de Recursos Humanos  
 – Divisão de Gestão de Recursos Humanos –

**3. Capacidade de relacionamento interpessoal** → apreciará a capacidade do candidato se relacionar com os seus colegas no posto de trabalho e com os seus superiores hierárquicos, bem como com as pessoas em geral;

**4. Motivações e interesses** → procurará avaliar a natureza, intensidade e permanência das motivações da sondagem dos objetivos profissionais dos candidatos, interesses e gostos, bem como a integração no meio socioprofissional, através da sondagem dos objetivos profissionais dos candidatos.

O presente método de seleção será pontuado através dos seguintes níveis classificativos e respetiva classificação:

Nível Classificativo	Valoração final na EPS
20 – Elevado	>16 a ≤ 20 valores
16 – Bom	>12 a ≤ 16 valores
12 – Suficiente	≥ 9,5 a ≤ 12 valores
8 – Reduzido	> 4 a < 9,5 valores
4 – Insuficiente	0 a ≤ 4 valores

Os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,50 valores serão considerados não aprovados.

**CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

A resultante da média aritmética (ponderada) das classificações obtidas em cada método de seleção:

$$CF = \frac{PC+EP+EPS}{03}$$

Em que:

**CF** = Valoração Final;

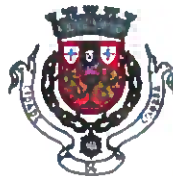
**PC** = Prova de Conhecimentos;

**EP** = Exame Psicológico de Seleção;

**EPS** = Entrevista Profissional de Seleção.

Os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,50 valores serão considerados não aprovados.

Em caso de igualdade serão adotados os critérios de desempate preceituados na alínea c) do n.º 1 do art.º 37.º, bem como no n.º 3 do mesmo art.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei 238/99, de 25 de junho. No entanto, se após aplicação destes critérios, subsistirem situações de empate, será dada preferência:



**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
Departamento de Recursos Humanos  
– Divisão de Gestão de Recursos Humanos –

- Ao candidato que tiver um nível académico superior;
- Subsistindo o empate, pela antiguidade das habilitações literárias, sendo dada preferência ao candidato que tiver concluído o último nível académico há mais tempo;
- Subsistindo o empate, pela data de nascimento, sendo dada preferência ao candidato com mais idade.

**- ESTÁGIO:**

De acordo com o estipulado na alínea a) do n.º 1 do art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, e obedecendo ao disposto no Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de julho, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de dezembro, o estágio terá a duração de seis meses, findo o qual, os estagiários serão ordenados em função da classificação obtida.

Assim sendo, a classificação final de estágio resulta da média ponderada das classificações obtidas nas ações de formação, na avaliação da capacidade de adaptação à função e no relatório de estágio, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CFE = \frac{CAF + 2*ACAF + RE}{4}$$

4

- Sendo:

CFE= Classificação final de estágio;

CAF= Classificação das ações de formação;

ACAF= Avaliação da capacidade de adaptação à função;

RE= Relatório de estágio.

Na **classificação das ações de formação (CAF)** será considerada a frequência, com aproveitamento, de cursos de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionados com o exercício de funções do lugar a prover, até ao máximo de 20 valores.

- ◆ Frequência de 1 Curso de Formação 10 valores;
- ◆ Frequência de 2 a 3 Cursos de Formação 15 valores;
- ◆ Frequência de mais de 3 Cursos de Formação 20 valores.

A **avaliação da capacidade de adaptação à função (ACAF)**, traduzir-se-á numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das pontuações obtidas nos parâmetros abaixo definidos, de acordo a seguinte fórmula:

$$ACAF = \frac{IOE + RE + C + R + RH}{5}$$

5

Onde,

IOE→ Interesse e facilidade demonstrados em integrar-se nos objetivos e estrutura do serviço;



Regina Bento  
Vereadora com competências  
delegadas em 14/07/2020

2020.07.16



**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
Departamento de Recursos Humanos  
– Divisão de Gestão de Recursos Humanos –

- RE** → Facilidade e rapidez de execução das tarefas;
- C** → Interesse demonstrado na procura de soluções novas e adequadas - *criatividade*;
- R** → Capacidade de ponderação dos atos que pratica – *responsabilidade*;
- RH** → Relações humanas no trabalho.

O relatório de estágio (RE), será classificado numa escala de 0 a 20 valores, devendo constituir como parâmetros de ponderação obrigatória, a **estruturação, a criatividade, a profundidade de análise, a capacidade de síntese, a forma e a clareza da exposição**, sem prejuízo de poder o júri considerar outros fatores complementares que entenda relevantes.

Os estagiários serão ordenados pelo júri do procedimento, em função da classificação final de estágio, sendo considerados não aprovados, os candidatos que obtiverem classificação inferior a Bom (14 valores).

Em caso de igualdade de classificação final de estágio, observar-se-ão, os critérios de preferência enunciados no âmbito do sistema de classificação e ordenação final dos candidatos atrás descrito.

O júri deliberou ainda, também por unanimidade, criar o modelo correspondente à ficha de entrevista profissional de seleção, apenso à presente ata e que fará parte integrante dela, e remeter o processo à Ex.ma Senhora Vereadora, Dr.ª Regina Bento, com competências delegadas em matéria de recursos humanos, nos termos do Despacho n.º 52/Pr/2017, de 13 de novembro, publicitado através do Edital n.º 115/2017, para efeitos de aprovação dos métodos de seleção, bem como do sistema de classificação final, definidos na presente ata, a adotar para classificar e ordenar os candidatos, nos termos do disposto nos artigos 18.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de junho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho.

Nada mais havendo a tratar, o Júri deu por encerrada a presente reunião, pelas quinze horas e trinta minutos, da qual foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os intervenientes.

Coimbra, 15 de julho de 2020


**O JÚRI,**

Assinado por : **NUNO ALEXANDRE COUCEIRO**  
**PIMENTA**  
Num. de Identificação: 81101596812  
Data: 2020.07.15 17:57:47+01'00'



(Eng.º Nuno Alexandre Couceiro Pimenta)

HOMOLOGADO  
MUNICIPAL DE COIMBRA

  
Perito Judicial  
Verdadeiro e Fiel  
delegadas/subdelegadas  
2020.07.16



**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
Departamento de Recursos Humanos  
– Divisão de Gestão de Recursos Humanos –

Assinado por: **CLÁUDIA MARGARIDA MARTINHO RIBEIRO**  
Num. de Identificação: 81122656300  
Data: 2020.07.15 18:06:41+01'00'



---

(Eng.ª Cláudia Margarida Martinho Ribeiro)

Assinado por: **JOÃO PAULO MARQUES PEREIRA**  
Num. de Identificação: 81055182364  
Data: 2020.07.15 22:58:33+01'00'



---

(Eng.º João Paulo Marques Pereira)






CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA  
- Divisão de Gestão de Recursos Humanos -

**CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO  
UM ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA DE GRAU 1/NÍVEL 2  
(Estagiário)  
EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS  
POR TEMPO INDETERMINADO**

- CARREIRA NÃO REVISTA -

**FICHA DE ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELECÇÃO**

<b>NOME:</b>					
<b>1. QUALIDADE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>					
	Valores	Presid. Júri	1. <sup>a</sup> Vogal	2. <sup>a</sup> Vogal	Resumo dos temas abordados e fundamentação da classificação
Elevado	20				<b>Nível Classificativo: Valores*</b>
Bom	16				
Suficiente	12				
Reduzido	08				
Insuficiente	04				
<b>2. CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO</b>					
	Valores	Presid. Júri	1. <sup>a</sup> Vogal	2. <sup>a</sup> Vogal	Resumo dos temas abordados e fundamentação da classificação
Elevado	20				<b>Nível Classificativo: Valores*</b>
Bom	16				
Suficiente	12				
Reduzido	08				
Insuficiente	04				
<b>3. CAPACIDADE DE RELACIONAMENTO INTERPESSOAL</b>					
	Valores	Presid. Júri	1. <sup>a</sup> Vogal	2. <sup>a</sup> Vogal	Resumo dos temas abordados e fundamentação da classificação
Elevado	20				<b>Nível Classificativo: Valores*</b>
Bom	16				
Suficiente	12				
Reduzido	08				
Insuficiente	04				
<b>4. MOTIVAÇÃO E INTERESSES</b>					
	Valores	Presid. Júri	1. <sup>a</sup> Vogal	2. <sup>a</sup> Vogal	Resumo dos temas abordados e fundamentação da classificação
Elevado	20				<b>Nível Classificativo: Valores*</b>
Bom	16				
Suficiente	12				
Reduzido	08				
Insuficiente	04				
<b>TOTAL (Média)</b>					<b>Valores</b>
<b>VALORAÇÃO FINAL:</b>		<b>NÍVEL CLASSIFICATIVO:</b>			

  
 Rebeca Bento  
 Vereadora com competências delegadas/subdelegadas  
 2020.07.16

Rafaela Bento  
Veradeira com competências  
de vogal/adjunto vogal

2020.07.16

O JÚRI,

Assinado por: **NUNO ALEXANDRE COUCEIRO**

**PIMENTA**

Num. de Identificação: BI101596812

Data: 2020.07.15 17:58:41+01'00'



(Eng.º Nuno Alexandre Couceiro Pimenta)

Assinado por: **CLÁUDIA MARGARIDA MARTINHO  
RIBEIRO**

Num. de Identificação: BI122656300

Data: 2020.07.15 18:04:58+01'00'



(Eng.º Cláudia Margarida Martinho Ribeiro)

Assinado por: **JOÃO PAULO MARQUES PEREIRA**

Num. de Identificação: BI055182364

Data: 2020.07.15 22:56:27+01'00'



(Eng.º João Paulo Marques Pereira)